PORTARIA Nº 05/2025

Estabelece o Calendário de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de fixar um cronograma de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento para o Exercício de 2025 nas seguintes datas:

I – 15 de janeiro, quarta-feira, quinzena de servidores;

II – 31 de janeiro, sexta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

III – 17 de fevereiro, segunda-feira, quinzena de servidores;

IV – 28 de fevereiro, sexta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

V – 17 de março, segunda-feira, quinzena de servidores;

VI – 31 de março, segunda-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

VII – 15 de abril, terça-feira; quinzena de servidores;

VIII – 30 de abril, quarta-feira; subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

IX - 15 de maio, quarta-feira, quinzena de servidores;

X - 30 de maio, sexta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

XI - 16 de junho, segunda-feira, quinzena de servidores;

XII – 30 de junho, segunda-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

XIII – 16 de julho, terça-feira, quinzena de servidores;

XIV – 30 de julho, quinta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

XV - 15 de agosto, sexta-feira, quinzena de servidores;

XVI – 29 de agosto, sexta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

XVII – 15 de setembro, segunda-feira, quinzena de servidores;

XVIII – 30 de setembro, terça-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

XIV – 15 de outubro, quarta-feira, quinzena de servidores;

XX – 31 de outubro, sexta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

XXI – 17 de novembro, segunda-feira, quinzena de servidores;

XXII – 28 de novembro, sexta-feira; subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

XXIII – 28 de novembro, sexta-feira; 1ª parcela do 13° subsídio dos vereadores e parcela do 13° salário dos servidores;

XXIV - 16 de dezembro, terça-feira, quinzena de servidores;

XXV - 17 de dezembro, quarta-feira, 2ª parcela do 13° subsídio dos vereadores e 2° parcela do 13° salário dos servidores;

XXVI - 23 de dezembro, terça-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores.

Art. 2º Fica determinado que seja agendado com antecedência mínima de 24 horas os respectivos pagamentos a que se referem o artigo anterior.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2025.01.28 16:43:36 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente